



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 12 / 12 / 2011

Fábio Nunes Novo
Fábio Nunes Novo

1º Secretário do Estado

MENSAGEM Nº 067 IGG

Teresina-PI, 07 de Dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Teresina parte da área de imóvel que especifica, para abertura de via pública, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Teresina, através do Ofício nº. 179/2011, de 1º de julho de 2011, ao Comando da Polícia Militar do Piauí solicitou a cessão da faixa de terra para fins da abertura de via ligando a Rua Jaicós à Avenida Barão de Castelo Branco, nas proximidades da Ponte Wall Ferraz.

A obra faz parte de um projeto maior, inclusive com construção de ponte sobre o rio poty, paralela à ponte Wall Ferraz e rebaixamento do cruzamento entre as Avenidas Barão de Castelo Branco e Higino Cunha, de modo a eliminar o conflito de tráfego crônico na região, cujo projeto já fora aprovado pelo Ministério das Cidades.

Dessa forma, tendo em mente a importância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa sua apreciação, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que submeto a superior consideração desse Egrégio Poder Legislativo.

Wilson Nunes Martins
WILSON NUNES MARTINS

Governador do Estado do Piauí

TC 02/2011-A-08, 09.12.11.
PARA LEITURA EM PLENÁRIA

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL

Raimundo Márcio Reis de Freitas
Secretário Geral da Mesa



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

PROJETO DE LEI Nº 045 DE, 07 DE Dezembro DE 2011.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 12 / 12 / 2011
Fábio Núñez Novo
Fábio Núñez Novo
1º Secretário ALEPI
1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Teresina, parte da área do imóvel que especifica, para abertura de via pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar ao Município de Teresina, a área de 1.049,35 m², com perímetro de 198,63 m, sito na Avenida Barão de Castelo Branco, a partir de 93,30 metros e sito na Rua Jaicós, a partir de 69,40 metros, ambos da interseção com a Avenida Higino Cunha, cuja área é parte de imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, cuja posse pertence à Polícia Militar do Piauí, registrado no Registro de Imóveis sob nº 8.115, Livro nº 3-K, fls. 213/214, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta Capital.

Parágrafo único. A área objeto da doação destina-se à abertura de via ligando a Rua Jaicós à Avenida Barão de Castelo Branco.

Art. 2º A doação da área fica condicionada ao compromisso do Município de Teresina em urbanizar as margens da faixa de terra doada, evitando a utilização para fins inadequados.

Art. 3º O imóvel reverterá ao patrimônio imobiliário do Estado caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista nesta Lei ou não seja cumprida a condição imposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de Dezembro de 2011.



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 13 / 12 / 11

Elvages
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

gestor
para relatar.

Em 13 / 12 / 11

Presidente
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

1

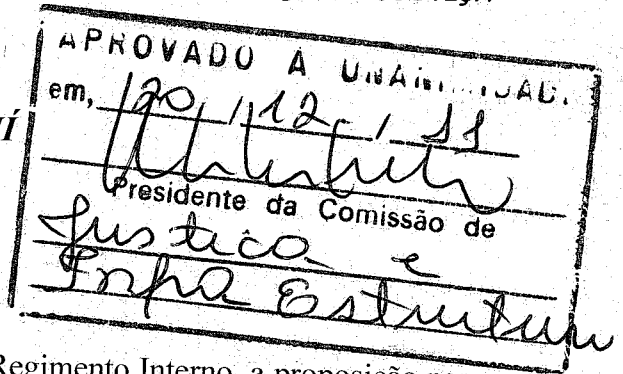
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 045/11

PROCESSO AL – 1888/11

AUTOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DEP. GUSTAVO NEIVA



I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Teresina parte da área de imóvel que especifica, para abertura de via pública, e dá outras providências.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, III, 75 e 102 incisos X, XI e XIX da Constituição Estadual combinado com os arts. 96, inciso I, alínea "b" e 105, do Regimento Interno.

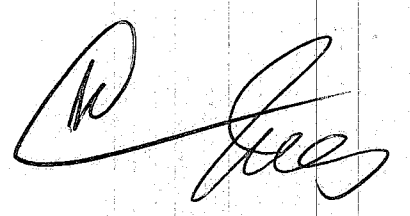
A presente proposição objetiva doar ao Município de Teresina, entre a Av. Barão de Castelo Branco e Rua Jaicós, que destina-se à abertura de via ligando à rua Jaicós a Barão de Castelo Branco.

A iniciativa está prevista na Constituição Estadual, bem como depende de autorização legislativa conforme art. 18, §2º.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental legal constitucional, de boa técnica legislativa somos de parecer favorável à sua aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 20 de dezembro de 2011.**


Dep. **GUSTAVO NEIVA**
Relator

Relator